

José Nogueira de Abreu, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

Lei nº 286 de 30 de junho de 1,960.

Que abre crédito especial de C.R.\$ 70,000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de u'a maquina de somar, para a Contadoria Municipal de Agudos.

Artigo 1º

Fica o Sr Prefeito Municipal de Agudos autorizado a adquirir, por meio de concorrência pública, uma maquina de somar elétrica e manual, com dispositivo de somar, subtrair, multiplicar, com saldos positivos e negativos, com capacidade até noventa e nove milhões, destinada a atender as exigencias dos serviços contabeis, atualmente mecanizados.

Artigo 2º

Para ocorrer ao pagamento autorizado no artigo 1º, fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial de C. R. \$ 70,000,00 (setenta mil cruzeiros), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no exercicio de 1,960.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrario.

Pública na secretaria Municipal de Agudos, aos trinta de de junho de mil novecentos e sessenta.

Mario Venturini, O Secretário.